

## Ato Normativo Nº 022/2024-PGC, de 23 de abril de 2024

*Altera o Ato Normativo Nº 012/2015-PGC, para dispor sobre o momento em que é realizada a distribuição quadrianual de processos de contas de Prefeitura e Câmara Municipais para cada Procuradoria.*

A **PROCURADORA-GERAL** do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo (MPC-SP), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 1.110, de 14 de maio de 2010 e pelo art. 66 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar o momento em que é realizada a distribuição quadrianual de processos de contas de Prefeitura e Câmara Municipais para cada Procuradoria, de modo a bem cumprir os deveres institucionais do MPC-SP,

**RESOLVE** editar o seguinte Ato Normativo:

**Art. 1º.** O artigo 4º do Ato Normativo Nº 012/2015-PGC passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A distribuição dos processos de contas do Executivo e Legislativo do Município será realizada para cada quadriênio sempre que verificada a necessidade do serviço”.

**Art. 2º.** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

**LETÍCIA FORMOSO DELSIN MATUCK FERES**  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas